



LEI MUNICIPAL N.º. 1.295, DE 22 DE MAIO DE 2.000

“Denomina a Unidade Básica de Saúde Central de “Vereador Avelino Valério Sobrinho.”

Autoria: Vereador Valdir Mitterstein

MARIO CARVALHO DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º. - Fica denominada “Vereador Avelino Valério Sobrinho” a Unidade Básica de Saúde Central.

Artigo 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de maio de 2.000 – 36º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARIO CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal

PjLei n.º. 015.03.00 = CM

Autógrafo n.º. 030.04.00 = CM

Processo n.º. 400/00 = PM